



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **LYLIAM RAMONA PAUZOCA MONRROY**

Referência: Instauração de **Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08704.001755/2026-53**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **LYLIAM RAMONA PAUZOCA MONRROY**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **W5349110(ATIVO)**, natural da(o/e) Chile, nascido(a) aos 15/12/1945, filho(a) de **ELVIA DEL CARMEN MONROY PARRA** e **ALFONSO PAUZOCA MARTINEZ**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão **prolatada pelo** Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de **ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 24/12/2012 a 12/08/2018; 01/10/2018 a 16/12/2023 e 24/02/2024 a 01/03/2026.**

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho **DELEMIG** acima e Despacho/Relatório **NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 146315135**, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 26/08/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147759956&crc=D70D0FCC)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147759956&crc=D70D0FCC.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147759956&crc=D70D0FCC)

Código verificador: **147759956** e Código CRC: **D70D0FCC**.

Referência: Processo nº 08704.001755/2026-53

SEI nº 147759956